



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
Comissão de Contratação

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br
licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-4910

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

RELATÓRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da Licitação – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, instaurada para a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com Drenagem Superficial e Sinalização Vertical das Ruas (Antônio Gomes da Silva, Bento Teixeira da Mata, Soldado José Pereira da Rocha, Francisco da Silva e Olímpio Marinho da Fonseca no Bairro Novo Juremal) e as Ruas (Francisco de Assis Santos, Sebastião Eduardo de Azevedo, Cipriano Pedro da Silva e Severino Barbosa dos Santos no Bairro Campo Grande) no Município de São Paulo do Potengi – RN.

Promovendo então análise da “propostas de preços” e “habilitação” apresentada pela empresa **CONSTRUTORA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ. 49.883.774/0001-05, **balizados pelo Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal**, esse agente de contratação passa a decidir o que se segue:

- De acordo com o Parecer Técnico do setor de engenharia a licitante apresentou as propostas de preço em conformidades, atendendo a todos os critérios técnicos exigidos sendo então declarada **“CLASSIFICADA”**, tendo ofertado o valor global para os Lotes 01 de R\$ 465.376,93,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) e para Lote 02 o valor global de R\$ 331.061,12 (trezentos e trinta e um mil, sessenta e um reais e doze centavos).
- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificou que a empresa apresentou o PGRS elaborado em nome do Sócio da empresa, onde no item 14.1.4.1. letra “c”, solicita que apresente PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) elaborado por profissional devidamente registrado no CREA/CAU.
- Verificou que deixou de apresentar a Autorização Ambiental do IDEMA referente ao aterro sanitário destinado à disposição final dos resíduos, bem como comprovação de que o licitante possui vínculo formal com a empresa responsável pelo transporte dos resíduos até o referido aterro, por meio de contrato, declaração de compromisso assumido ou documento equivalente; exigida no item 14.1.4.1., letra “d”.
- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências no Subitem 14.1.4.1, alínea “b” e 14.1.4.2, alínea “f”, atendendo o Edital no Subitem 14.1.4.3 nos serviços exigido nos itens 1.3, de maior relevância da Planilha Orçamentaria, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A empresa é então declarada **“INABILITADA”**.

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de janeiro de 2026.

Silmax Lei Fonseca de Souza
Agente de Contratação